LEI Nº 88/61

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), destinado à reforçar as dotações seguintes:

0.6 - Aluguel de Prédio		Cr$ 5.000,00
0.24 - Portes e Telegramas		Cr$ 1.000,00
1.1 - Comissão de Cobrança		Cr$ 12.000,00
8.9 - Diárias e Viagens		Cr$ 10.000,00
8.10 - Diaristas		Cr$ 22.000,00
8.15 - Custeio e Conservação de Máq. e Veículos		Cr$ 150.000,00
9.6 - Serviço Eleitoral	Cr$ 10.000,00	
Total		Cr$ 210.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, à arrecadação a maior da quota prevista no Art. 15 § 2º da Constituição Federal, Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Santo Augusto, em 15 de dezembro de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier
Secretário